

PROJETO DE LEI N° 48, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 33.571,42.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 33.571,42 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), na seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura Urbana
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana
0802	Devolução Saldo Contr. De Execução de Microdrenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Antônio Ignácio de Oliveira Filho.
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições
	R\$ 33.571,42

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo remanescente na Conta n° 647.106-5, da Caixa Econômica Federal – Rec. 1275.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

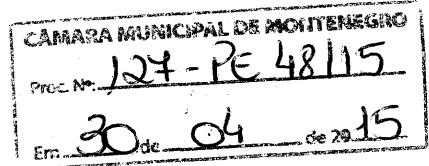
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de abril de 2015.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 30 de abril de 2015	
Resultado da Votação: Votos a favor	
Abstensões	
Presidente	Votos contra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 365/2015-GP

Montenegro, 30 de abril de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 48/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de abrir crédito especial no valor de R\$ 33.571,42 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

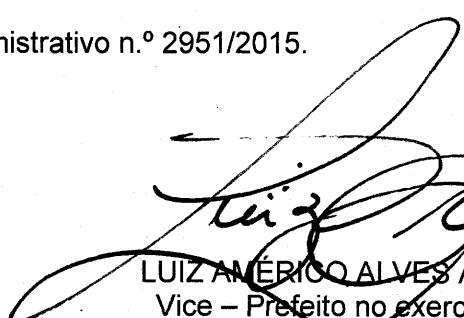
O presente tem por objetivo emprender as despesas com a devolução do saldo remanescente do Contrato de Repasse n.º 0290344-66/2009, por intermédio do Ministério do Turismo referente a Execução de Microdrenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Antônio Ignácio de Oliveira Filho.

O contrato supracitado foi assinado em 31/12/2009, a licitação para contratação da empresa foi homologada em setembro de 2011 e a ordem de início da obra foi dada também em setembro de 2011.

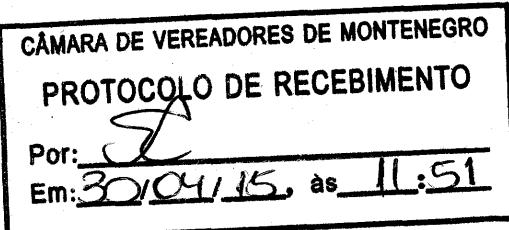
O objetivo do contrato foi totalmente realizado restando R\$ 24.282,82 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) referente a rendimentos e R\$ 9.288,60 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) de repasse.

Cumpre ressaltar que houve glosa definitiva no valor de R\$ 7.851,36 (sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) na quinta medição.

Anexo o processo administrativo n.º 2951/2015.
Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES